

ANULAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 09 – Secretaria Municipal de Obras Pública e Serviços Rurais e Urbanos Subunidade 03 – Departamento de Obras Públicas 16 – Habitação 482 – Habitação Urbana 1601 – Projeto de Edificação e ou Infra-estrutura 1.016 – Obra e Instalação de Habitação Urbana 4490 51 – Obra e Instalação..... Ficha 0386	VALOR P/ ANULAÇÃO R\$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 20 de junho de 2006.

Paulo Márcio Secundo dos Santos
Prefeito Municipal – em exercício